Câmara Municipal de Santa Rita
Marcos Farias de França
Secretário Geral

EMENDA Nº 060/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025.

VEREADOR(A) AUTOR(A): David Santana (PT)

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/01/2026
PRESIDENTE

EMENTA: EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Tipo: **( ) Aditiva** **( ) Substitutiva** **( ) Modificativa** **( ) Supressiva** **(X) Impositiva**

O Vereador David Santana (PT), que ao final subscreve, nos termos regimentais, apresenta a emenda impositiva abaixo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal para integrar o Orçamento do Município do exercício de 2026.

RECEBIDO/PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Em, 22/12/2025
11:20
SECRETARIA

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/01/2026
PRESIDENTE

Considerando *que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2026) é de* ***R$ 585.756.600,00 (quinhentos e oitenta cinco mil, setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)*** *que 2% (dois por cento) destas receitas correspondem a* ***R$ 11.715.132,00 (onze milhões, setecentos e quinze mil, cento e trinta e dois reais)*** *valor total para as emendas impositivas, caberá a cada Vereador para esse efeito o valor de* ***R$ 616.585,88 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)****, dos quais,* ***R$ 308.292,94 (trezentos e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)*** *deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, a seguinte Emenda Impositiva:*

Art. 1° - Fica incluso no Projeto de Lei nº 174/2025 (LOA 2026), as seguintes destinações de recursos financeiros com fundamento legal no art. 166, § 9° da Constituição Federal e §3°-A e dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 97 da Lei Orgânica do Município (Orçamento Impositivo):

a) Ações e serviços públicos diversos:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR (R$)
Razão Social: Associação Atlética Santa Rita. **Nome de Fantasia:** Associação Atlética Santa Rita. **CNPJ:** 32.293.661/000149. **Endereço:** Rua Dr. Sobral Pinto, 130 (Bloco 01) – Loteamento Cirne I, Santa Rita – PB.	A finalidade desta emenda contempla, de forma prioritária, a expansão das atividades da Associação para a Zona Rural: Livramento, Forte Velho e Lerolândia e na Zona Urbana nos seguintes bairros: Paulo VI, Centro, Bairro da Santa Cruz, Naelson Panta e Jardins. Esta iniciativa visa descentralizar o acesso ao esporte, levando os projetos de formação diretamente para uma região de grande	R$ 140.000,00

	densidade demográfica e vulnerabilidade social, assegurando que o direito ao lazer e à educação física seja democratizado. O foco estratégico desta expansão será o atendimento especializado a crianças, utilizando o esporte como ferramenta de proteção social e desenvolvimento humano. Para viabilizar este projeto, os recursos serão aplicados na estruturação de núcleos voltados especificamente para as seguintes práticas: • *Futebol de Campo: Fomento à disciplina e ao trabalho em equipe, aproveitando os espaços abertos para a integração comunitária.* • *Futebol de Salão (Futsal): Desenvolvimento da agilidade, do raciocínio rápido e da coordenação motora em ambientes de quadra, facilitando a prática esportiva em qualquer condição climática.* Com a implantação dessas atividades para a Zona Rural: Livramento, Forte Velho e Lerolândia e na Zona Urbana nos seguintes bairros: Paulo VI, Centro, Bairro da Santa Cruz, Naelson Panta e Jardins, a entidade busca não apenas descobrir novos talentos, mas oferecer um ambiente seguro e educativo para a infância local, combatendo o sedentarismo e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários através do esporte de base.	
Razão Social: ONG-LIQUAJ-SR. **Nome de Fantasia:** ONG-LIQUAJ-SR Liga das Quadrilhas Juninas de Santa Rita. **CNPJ:** 10.835.421/0001-96. **Endereço:** Rua Carrapateira, 145 – Tibiri II, Santa Rita – PB.	A presente emenda impositiva visa assegurar a destinação de recursos financeiros essenciais para a Liga das Quadrilhas Juninas de Santa Rita, reconhecendo o valor inestimável e multifacetado que essa entidade e as quadrilhas juninas representam para o nosso município. Mais do que meras apresentações artísticas, as quadrilhas juninas são pilares da nossa identidade cultural, social e econômica, merecendo o apoio e o investimento contínuo do poder público.	R$ 150.000,00
Razão Social: Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes Químicos Missão Batista - ABRACE. **CNPJ:** 43.787.724/0001-30. **Endereço:** Rua Projetada, S/N – Sítio São João (Zona Rural), Santa Rita – PB.	A presente emenda impositiva tem como finalidade o custeio integral e a manutenção das atividades finalísticas da Associação ABRACE. O recurso será destinado a garantir a continuidade dos programas de acolhimento, tratamento e reinserção social de cidadãos em situação de dependência química e vulnerabilidade social crônica.	R$ 18.292,94

	Os valores serão aplicados para assegurar a sustentabilidade da unidade de acolhimento, permitindo que a entidade mantenha sua estrutura física, ofereça alimentação nutricional adequada aos residentes e garanta o suporte técnico necessário para o processo de reabilitação psicossocial.	
TOTAL R$		**308.292,94**

Art. 2° - Os recursos financeiros necessários a destinação dos valores especificados no art. 1° serão deduzidos da seguinte dotação:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa:	02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa:	99 999 1002 2028 - RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa:	9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte do Recurso:	1.500.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	R$ 308.292,94
TOTAL ANULAR	**R$ 308.292,94**

Art. 3° - Esta emenda se incorpora ao Projeto de Lei n° 174/2025 na data de sua aprovação revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Santa Rita
David Santana dos Santos
3º Secretário

DAVID SANTANA
Vereador(a) Autor(a) (PT)

JUSTIFICATIVA

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

A presente emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 visa à **destinação estratégica de recursos públicos para o fortalecimento de iniciativas de reconhecido impacto social, cultural e humano no município**. A alocação proposta fundamenta-se na priorização de ações que promovem a inclusão social, o desenvolvimento juvenil através do esporte, a valorização da cultura local e o apoio essencial a indivíduos em situação de vulnerabilidade, demonstrando um compromisso com o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável da nossa comunidade.

1. Democratização do Acesso ao Esporte e Desenvolvimento Humano no Bairro do Açude

Esta emenda contempla, de forma prioritária, a **expansão das atividades da Associação para** para a Zona Rural: Livramento, Forte Velho e Lerolândia e na Zona Urbana nos seguintes bairros: Paulo VI, Centro, Bairro da Santa Cruz, Naelson Panta e Jardins, uma região de alta densidade demográfica e vulnerabilidade social. O objetivo é **descentralizar o acesso ao**

esporte, democratizando o direito ao lazer e à educação física, especialmente para crianças. O esporte será utilizado como uma poderosa **ferramenta de proteção social e desenvolvimento humano**, com a estruturação de núcleos de **Futebol de Campo** e **Futebol de Salão (Futsal)**. Tais iniciativas não apenas fomentarão a disciplina, o trabalho em equipe e o raciocínio rápido, mas também oferecerão um ambiente seguro e educativo, combatendo o sedentarismo e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Este investimento representa um compromisso com o futuro da nossa juventude, provendo alternativas saudáveis e construtivas.

2. Preservação e Valorização da Identidade Cultural com a Liga das Quadrilhas Juninas de Santa Rita

A destinação de recursos à **Liga das Quadrilhas Juninas de Santa Rita** reconhece o valor inestimável e multifacetado que essa entidade representa para o município. As quadrilhas juninas são mais do que meras apresentações artísticas; são **pilares da nossa identidade cultural, social e econômica**. Elas mobilizam comunidades, geram renda indireta e preservam tradições que são parte intrínseca do patrimônio imaterial. O apoio do poder público, através desta emenda, é fundamental para o **fortalecimento e a continuidade de um movimento que transcende o período festivo**, promovendo coesão social e o orgulho local.

3. Sustentabilidade e Continuidade dos Serviços Essenciais da Associação ABRACE

Por fim, a emenda impositiva visa assegurar o **custeio integral e a manutenção das atividades finalísticas da Associação ABRACE**. Esta entidade desempenha um papel vital no **acolhimento, tratamento e reinserção social de cidadãos em situação de dependência química e vulnerabilidade social crônica**. Os valores serão aplicados para garantir a sustentabilidade da unidade de acolhimento, permitindo a manutenção de sua estrutura física, a oferta de alimentação nutricional adequada aos residentes e o suporte técnico necessário para o processo de reabilitação psicossocial. Este investimento direto na saúde e na dignidade humana reflete a responsabilidade do município em prover suporte a uma das parcelas mais vulneráveis da população, contribuindo para a redução de danos e a reconstrução de vidas.

Conclusão

Em suma, a presente emenda impositiva representa um **investimento estratégico e multifacetado no capital humano e cultural do município**. Ao apoiar a expansão esportiva para a Zona Rural: Livramento, Forte Velho e Lerolândia e na Zona Urbana nos seguintes bairros: Paulo VI, Centro, Bairro da Santa Cruz, Naelson Panta e Jardins, a Liga das Quadrilhas Juninas e a Associação ABRACE, estamos não apenas atendendo a demandas específicas, mas construindo uma base mais sólida para o desenvolvimento social, cultural e econômico. A destinação destes recursos é um ato de **responsabilidade social e gestão pública eficiente**, garantindo que o orçamento municipal beneficie diretamente os cidadãos e as instituições que atuam na linha de frente da promoção da qualidade de vida e da cidadania.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante Emenda.